



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutor para atuar no Curso de **Licenciatura em Computação**, na modalidade a Distância (EAD).

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e alunos.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações, oficinas e demais atividades presenciais.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação presencial nos polos às sextas-feiras e aos sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso.
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar os professores e coordenadores na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Enviar relatórios de acordo com as solicitações das coordenações do curso e de tutoria.

1.2 Das vagas

Será ofertada 1 (uma) vaga para Timóteo/MG. O candidato aprovado deverá residir no local e cumprir 20 horas semanais, atuando em disciplinas no AVA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail coord.licomp.ead@ufjf.edu.br

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir como **formação mínima** curso de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovada por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Residir em Timóteo/MG ou região.

2.4 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº 183/2016, Portaria nº 249/2018 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **21 de março até as 16h do dia 22 de abril de 2019**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do *Formulário de Inscrição* no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) **ou** declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2019) com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de Experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- f) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR”).

3.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 3.1.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O julgamento da seleção dos candidatos será realizado por uma Banca formada por membros indicados pela Coordenação de Curso.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular no valor de 80 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 20 pontos)	Especialização/MBA	10 (dez) pontos
	Mestrado	15 (quinze) pontos
	Doutorado	20 (vinte) pontos
II - Atuação no Magistério Ensino Superior (Máximo de 15 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação no Magistério Educação Básica (Máximo de 15 pontos)	03 (três) pontos por ano de atuação.	
IV - Atuação como tutor no polo de apoio presencial em Cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação como tutor de apoio presencial no Curso de Licenciatura em Computação. 02 (dois) pontos por ano de atuação como tutor de apoio presencial em outros cursos de graduação.	
V - Atuação como tutor ou docente EAD nos Cursos de Graduação a Distância reconhecidos pelo MEC (Máximo de 10 pontos)	02 (dois) pontos por ano de atuação.	

4.2.1 A pontuação mínima para aprovação na Análise Curricular será de 30% dos pontos definidos para este item.

4.3 Será considerado aprovado o candidato com maior nota na Análise Curricular.

4.3.1 Os candidatos classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas.

4.4 Os critérios de desempate são:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior tempo de experiência na Tutoria no Polo de Apoio Presencial no Curso de Licenciatura em Computação;
- Maior tempo de experiência na Tutoria ou Docência EAD;
- Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- Candidato com maior idade, não incluído na letra a.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos somente será divulgada pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **24 de abril de 2019**, a partir das 17 horas.

5.2 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **25 de abril de 2019, de 08 às 12 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso (coord.licomp.ead@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O **Resultado dos Recursos e Final** serão divulgados no dia **26 de abril de 2019**, a partir das 17 horas no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5 No dia 29 de abril de 2019, o candidato aprovado deverá enviar pelos correios a cópia da documentação listada a seguir para o endereço abaixo:

Universidade Federal de Juiz de Fora
Licenciatura em Computação
ICE / DCC / LiComp
Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário
Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma de Graduação (frente e verso);
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019**

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa no período de até 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 249/2018 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 21 de março de 2019.

Profª. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	21/03/2019 até as 16h do dia 22/04/2019
Divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular	24/04/2019
Recurso	25/04/2019 - de 8h às 12h
Resultado do Recurso	26/04/2019
Resultado Final	26/04/2019
Envio da documentação (ver subitem 5.5)	29/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 10/2019

Curso: Seleção de Tutor para o Curso de Licenciatura em Computação

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor _____/ EaD da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e aos sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 249/2018 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2019**

parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

O tutor fará jus à bolsa no período de até 4 (quatro) anos a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 249/2018 da CAPES.

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.